



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 24/86

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Artigo 1º. = Com os recursos do excesso de arrecadação verificado, fica aberto crédito suplementar na quantia de cz\$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias seguinte:-

	001 = Câmara de Vereadores	
	<u>010 = C. Câmara de Vereadores</u>	
	001.010.0101001.2 = Manut. Ativ. Câmara de Vereadores.....	
Ficha 02 =	3111 = Pessoal Civil.....	92.000,00
	030 = Secret. Munic. da Fazenda	
	<u>300 = Gabinete do Secretário</u>	
	030.300.0308021.2 = Manut. Ativ. Gabinete do Secretário.....	
Ficha 31 =	3120 = Material de Consumo.....	5.000,00
"	32 = 3130 = Serv. Terc. e Encargos.....	9.000,00
	030.300.0308030.2 = Manut. Ativ. Divers.	
Ficha 35 =	3120 = Material de Consumo.....	22.000,00
	040 = Secret. Munic. Obras Viaç. Serviços Urbanos.	
	<u>400 = Gabinete do Secretário</u>	
	040.400.1007021.2 = Manut. Ativ. Divers.	
Ficha 46 =	3120 = Material de Consumo.....	5.000,00
"	47 = 3130 = Serv. Terc. Encargos.....	5.000,00

Continua.....



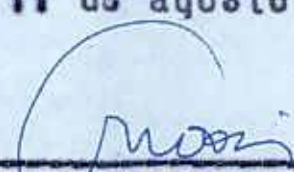
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....	
Continuação da Lei nº. 24/86.....	
050 = Secretaria Munic. de Serv.	
<u>500 = Gabinete do Secretário</u>	
050.500.1060326.2 = Manut. Atv. Comit.....	
Ficha 70 = 3120 = Material de Consumo.....	5.000,00
060 = Secret. Munic. S. A. Social	
<u>600 = Gabinete do Secretário</u>	
060.600.1581483.2 = Manut. Ativ. Crache..	
Ficha 96 = 3120 = Mat. de Consumo.....	8.000,00
060.600.1581486.2 = Manut. Ativ.....	
Ficha 101 = 3120 = Material de Consumo.....	8.000,00
080 = Secret. Munic. Educ. Cult. Esp.	
<u>800 = Gabinete do Secretário</u>	
080.800.0842188.2 = Manut. Ativ. Ens. 1º	
Grau	
Ficha 123 = 3120 = Material de Consumo.....	17.000,00
" 124 = 3130 = Serv. Terc. e Encargos.....	28.000,00
080.800.0846228.2 = Manut. Ativ.....	
Ficha 147 = 3120 = Mat. de Consumo.....	3.000,00
090 = Secret. Munic. Int. e Transporte	
<u>900 = Gabinete do Secretário</u>	
090.900.1688534.2 = Manut. Ativ.....	
Ficha 169 = 3120 = Material de Consumo.....	40.000,00
§ 170 = 3130 = Serv. Terc. e Encargos.....	6.000,00
T O T A L	254.000,00

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 11 de agosto de 1,986.



 Mario de Oliveira Dias
 Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes = Of. Adm.